



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR
RECONHECIDA PELA PORTARIA – MEC Nº 1580, DE 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93
MANTENEDORA: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

EDITAL de 23/12/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO – 2024
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – UNIDADE DE UMUARAMA
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Umuarama, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO NA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

1- Da finalidade do processo seletivo

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vaga para ENFERMEIRO, 40 (quarenta) horas do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense – UNIPAR.

2- Das atribuições do cargo

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do ENFERMEIRO na Universidade Paranaense:

- a) As pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- b) As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;

3- Do horário de trabalho

3.1 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade semanais, conforme horário de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

4- Do número de vagas

4.1 Está sendo oferecida vaga para ENFERMEIRO do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense – UNIPAR.

5- Dos requisitos mínimos para contratação

5.1. Graduação em Enfermagem.

5.2. No momento da contratação os candidatos devem apresentar titulação mínima de Graduação em Enfermagem, oferecido por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor.

5.3. O candidato portador de certificado de graduação expedido por instituição de ensino superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

6- Das inscrições

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos:

a) Via e-mail do Coordenador (katiabiagio@prof.unipar.br): de 23/12/2024 a 21/01/2025; endereçado ao Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Umuarama da UNIPAR.

6.2. A efetivação da inscrição será realizada pelo envio dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição para seleção constante no site da UNIPAR (www.unipar.br), no *link* EDITAIS DE CONTRATAÇÃO;

b) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à UNIPAR, exceto o próprio Coordenador do Curso;

c) Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;

d) Cópia do *Curriculum Vitae* documentado, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;

e) Cópia da primeira página dos artigos completos publicados em periódicos constantes no *Curriculum Vitae*, caso houver;

f) Cópia do documento do editor de periódico declarando o aceite do artigo para publicações constantes no *Curriculum Vitae* nos casos aplicáveis.

6.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

6.4 Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

6.5. A Universidade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

7- Do processo seletivo

7.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de avaliação teórica, análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, entrevista individual obrigatória e análise das cartas de indicação.

8- Local e realização do processo seletivo

8.1 A seleção acontecerá no dia 22 de janeiro de 2025, às 15h00 na SALA 30 na Universidade Paranaense – Unipar – campus sede.

8.2 A entrevista será agendada com os participantes aprovados na avaliação teórica.

9- Da Comissão de Seleção de Docentes - CSD

9.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Docentes designada para esse fim, nos termos do Ato Executivo da Reitoria de 01/03/2012.

9.2 A CSD é composta pelo Coordenador do Curso, que a preside; pelo Diretor de Instituto respectivo ou seu representante; e por 02 (dois) docentes da área de conhecimento a ser avaliada.

10- Das etapas da seleção

10.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) avaliação presencial (prova teórica), classificatória e eliminatória;
- b) entrevista individual obrigatória, classificatória e eliminatória;
- c) análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória; e
- d) análise das cartas de indicação.

11- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*

11.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) formação acadêmica na área que se candidata;
- b) tempo de experiência no magistério superior;
- c) tempo de experiência profissional não docente;
- d) formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de pós-graduação;
- e) maior tempo de experiência no magistério fundamental e médio;
- f) capacitação pedagógica mais recente;
- g) produção acadêmico-científica.

12- Da avaliação teórica

12.1. Na avaliação teórica será avaliado: o conhecimento do conteúdo da área respectiva;

12.2. A prova teórica contará com questões objetivas e discursivas com conteúdos referentes a Atuação do Enfermeiro nos diferentes ciclos de vida.

12.3. Para a realização da prova teórica serão disponibilizados 2 (duas) horas aula.

13- Da entrevista individual e obrigatória

13.1 A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção avaliar:

- a) A desenvoltura e segurança do candidato como atributos facilitadores do trabalho proposto;
- b) A disponibilidade do candidato para a imersão no trabalho em ambiente acadêmico e, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico;
- c) As eventuais despesas adicionais ao contrato para traslados, combustível, hospedagem e alimentação; e
- d) O desempenho do candidato no exercício de suas atividades, caso ele já tenha pertencido ao quadro de colaboradores da UNIPAR.

14- Da aprovação

14.1. Finalizado o Processo Seletivo, a CSRT deve elaborar relatório específico sobre cada candidato, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

14.2. Cabe ao Coordenador do Curso escolher e indicar o candidato a ser contratado, dentre os que obtiveram a anotação APROVADO, ficando os demais em lista de espera;

14.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o prazo de validade de 01 (um) ano, desta forma o candidato que obteve o melhor desempenho na avaliação presencial (prova teórica) e, em caso de empate, na entrevista, tem preferência para o preenchimento da vaga, a juízo do Coordenador do Curso que decide sobre o seu aproveitamento.

15- Resultado

15.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no site da UNIPAR (www.unipar.br) pelo Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Umuarama da UNIPAR e no e-mail dos participantes do processo.

16- Da validade do resultado

16.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante um ano a contar da data da divulgação do resultado.

17- Das disposições finais

17.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da Universidade.

17.2 O profissional deve iniciar as atividades somente após ser efetuada a sua contratação pela Diretoria Executiva de Gestão das Relações Trabalhistas – DEGRT, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

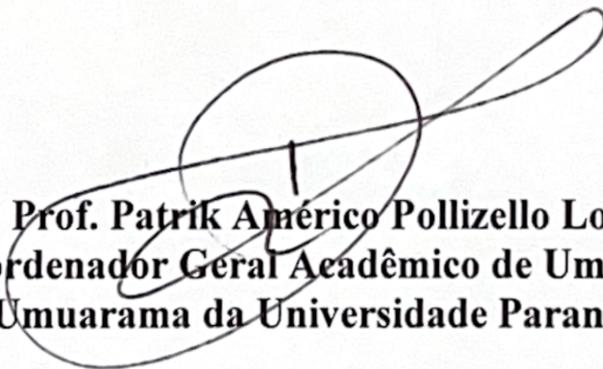
17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, ouvido o Diretor Geral da Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Umuarama - PR, 23 de dezembro de 2024.



Profa. Dra. Kátia Biagio Fontes
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense - UNIPAR



Prof. Patrik Américo Pollizello Lopes
Coordenador Geral Acadêmico de Umuarama
Unidade de Umuarama da Universidade Paranaense - UNIPAR